



EDITAL

Alteração da localização do recinto da feira semanal de Alcanena para as ruas Zeca Afonso, João da Silva Nazário e Jardim das Lagoas, em Alcanena

N.º de Registo	20402	Data	08/09/2022	Processo	2022/150.10.400/18
----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

ALEXANDRE HILÁRIO AFONSO GAMEIRO PIRES, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alcanena, no impedimento do Presidente da Câmara:

Torna público, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **que Câmara Municipal de Alcanena**, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentário das Feiras do Município de Alcanena, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 27 de 7 de fevereiro de 2020, parte H, **na sua reunião realizada no dia 05 de setembro de 2022, deliberou:**

1 – Aprovar a alteração da localização do recinto da feira semanal de Alcanena para as ruas Zeca Afonso, João da Silva Nazário e Jardim das Lagoas, em Alcanena, continuando a aplicar-se à feira o Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentário das Feiras do Município de Alcanena, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 27 de 7 de fevereiro de 2020, parte H e bem assim as taxas constantes da tabela de taxas e licenças do Município de Alcanena.

2 – Aprovar a planta anexa a este edital e, conseqüentemente, o recinto e os lugares e metros de cada um, respetiva numeração, disposição dos mesmos e setores de atividade, sendo no total 32 lugares, dos quais:

Lugares n.º	Total de lugares	Dimensão m	Atividade
21	1	12	Roupa
1, 2 3, 4, 5, 6, 7, 10,11, 12, 13 e 14	12	10	Roupa e produtos diversos
8 e 9	2	10	Calçado
31 e 32	2	10	Produtos hortícolas
15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24 e 25	10	8	Roupa e produtos diversos
28,29 e 30	3	6	Roupa e produtos diversos
26 e 27	2	3	Produtos diversos
Soma	32		

3 - Aprovar a atribuição dos lugares no novo recinto da feira, conforme sorteio realizado, na presença dos interessados, no dia 31-08-2022.



4 – Aprovar que os lugares que ficam disponíveis, concretamente os lugares 10 com 10m, 16, 17 e 18 com 8 m, 29 e 30 com 6 m e 26 e 27 com 3 m, sejam espaços de venda ocasional, sem prejuízo de poder vir a ser atribuído o direito de ocupação dos mesmos, a título precário, pessoal e oneroso, na sequência de eventuais procedimentos adequados para o efeito ou de alteração dos espaços de venda, tudo nos termos do Regulamento.

5 – Aprovar que o primeiro dia de realização da feira semanal no novo local, seja no dia 05-10-2022.

6 – Determinar que se proceda à alteração ao Regulamento do Mercado Municipal de Alcanena, com dispensa da fase de início do procedimento e constituição de interessados, ao abrigo da alínea c) do n.º 3 do artigo 100.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, na atual redação, sendo o seu objeto e âmbito de aplicação a Alteração do n.º 1 do artigo 36.º, por forma a que onde se lê:

“Artigo 36.º

Locais e periodicidade

1 — A Feira semanal na Freguesia de Alcanena realiza -se todas as quartas feiras, junto ao Estádio Municipal de Alcanena, nos lugares marcados para o efeito, concretamente nas seguintes Ruas: Rua Calouste Gulbenkian e Rua Zeca Afonso.”

Passa a ler-se:

“Artigo 36.º

Locais e periodicidade

1 — A Feira semanal na Freguesia de Alcanena realiza -se todas as quartas feiras, junto ao Mercado Municipal de Alcanena, nos lugares marcados para o efeito, concretamente nas seguintes Ruas: Rua Zeca Afonso, Rua João da Silva Nazário e Jardim das Lagoas, em Alcanena.”

Que se efetue a respetiva consulta pública referente à alteração do Regulamento na 2.ª série do Diário da República, publicitando-se também através de editais e no sítio da internet.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicitados no sítio da Internet desta autarquia.

O Vice-Presidente da Câmara

(Alexandre Hilário Afonso Gameiro Pires)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹